INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
ITATIAIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESP. LIMITADA
CNPJ/MF nº 68.787.379/0001-65

Por este instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora") e a **LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, empresa limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.701/0001-59, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-905, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº: 11.127, de 24 de junho de 2010 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestora do **ITATIAIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESP. LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.787.379/0001-65 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

I – Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo assim, única e exclusivamente aos Prestadores de Serviços Essenciais a deliberação acerca de eventuais alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento"); e

II – Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam alterar o Regulamento do Fundo para prever a possibilidade de integralização de cotas por meio de chamadas de capital;

RESOLVEM:

I – **Alterar** o item 8.3.6. do Anexo I do Regulamento e incluir o item 8.3.6.1., que tratam sobre a integralização de cotas via chamada de capital;

II – **Aprovar** a nova versão do Regulamento, com efeitos a partir desta data, que passará a vigorar conforme a versão consolidada constante do anexo I ao presente Instrumento.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

dealsign 2658c609-9584-4244-8d90-c042342cb7b7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
ITATIAIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESP. LIMITADA
CNPJ/MF nº 68.787.379/0001-65

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO